

OS INSTRUMENTOS DE PRESERVAÇÃO DO SÍTIO DE IGARASSU, PERNAMBUCO, BRASIL

THE INSTRUMENTS FOR THE PRESERVATION OF THE SITE OF IGARASSU, PERNAMBUCO, BRASIL

Cláudio Antônio Vieira da Silva¹

Resumo

O trabalho aborda as ações de preservação instituídas no sítio de Igarassu/PE, visando à preservação de seu patrimônio cultural. A escolha do tema se justifica pelas interações entre o significativo Patrimônio Cultural em Igarassu, formado de elementos histórico-culturais. Por conta da natureza do sítio urbano, representado por construções do período colonial, o Sítio foi tombado como patrimônio cultural pelo IPHAN em 1972. Para alcançar o escopo do trabalho, dividiu-se em momentos: preliminarmente é feita uma breve caracterização histórica de contextualização do objeto; em seguida foram identificados e abordados os tombamentos que ocorreram durante o século XX no âmbito federal; em seguida foram tratados os tombamentos no âmbito estadual e municipal; e por fim são pontuadas algumas considerações finais sobre o objeto e apresentadas sugestões. Embora o Tombamento considere referências do passado e identidade coletiva das sociedades, não houve a participação da comunidade diretamente envolvida com o patrimônio nas escolhas. A tomada de decisão ficou restrita aos técnicos e especialistas. Isso foi observado nas instâncias consideradas e nos instrumentos de preservação.

Palavras-chave. Patrimônio Cultural. Tomada de decisão. Preservação Cultural.

Abstract

The work addresses the preservation actions instituted at the Igarassu / PE site, aiming at the preservation of its cultural heritage. The theme is a critical issue justified by the interactions between the significant Cultural Heritage at Igarassu site, formed by historical-cultural elements. Igarassu site was listed as a cultural heritage by IPHAN in 1972, due to the nature of the urban site, constituted by buildings from the colonial period. To reach the objective of this work, it was divided into some steps: first a preliminary historical characterization of the object's contextualization; following by the heritage that occurred during the twentieth century at federal level, state and municipal levels; and finally, some final considerations about the object and suggestions are depicted. Although the protection of the heritage considers some references from the past and the collective identity of the societies, there was no participation of the community, directly involved in the heritage choices. Decision-making was restricted to technicians and specialists, in all the instances considered and in the preservation instruments.

¹ UFC – Professor Substituto. Mestrado em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano – UFPE. Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – IPHAN-DF. Doutorando em Andamento em Geografia Humana – USP-SP. E-mail: claudioavsilva@hotmail.com

Keywords. *Cultural Heritage. Decision making. Cultural Preservation.*

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata das ações e dos instrumentos de preservação patrimonial que foram instituídos no sítio urbano do município de Igarassu, localizado na Região Metropolitana de Recife (RMR) a partir da inclusão deste Sítio enquanto patrimônio cultural brasileiro.

Esse município foi um dos primeiros núcleos de ocupação do Brasil e resguarda, em seu território, um emblemático sítio urbano colonial, formado por edifícios e igrejas, que em harmonia com o ambiente natural circundante conforma ao sítio histórico de Igarassu um significativo valor cultural. Salientado que a paisagem natural em Igarassu não teve seus atributos incluídos na totalidade durante o tombamento do patrimônio, sendo tratado separadamente ou não foi devidamente contemplado.

Assim, por conta da natureza do sítio urbano, representado pelas igrejas e construções do período colonial no Brasil, o sítio de Igarassu foi declarado como patrimônio cultural brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1972. Todavia, desde 1938, alguns monumentos arquitetônicos em Igarassu haviam recebido a salvaguarda individualmente através do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), a exemplo do Convento de Santo Antônio.

Segundo Choay (2006), o monumento era tudo aquilo edificado que representava a memória ou acontecimento de alguma comunidade de indivíduos. Ou seja, o monumento era a representação isolada de algo relevante para as civilizações passadas, dotada de valores atribuídos. Por se tratar de elementos representativos de um grupo de indivíduos, merecem proteções específicas para salvaguardar a sua identidade e os valores presentes. No caso de Igarassu, e em tantos outros patrimônios culturais brasileiros, os monumentos escolhidos à época representavam o período temporal e o contexto na qual a política patrimonial estava inserida. Nesses casos, destacava elementos e atributos coloniais europeus, como nas arquiteturas religiosas.

O tombamento desses monumentos individualmente feito pelo SPHAN, à época e atualmente sob a denominação de IPHAN, se pautou na dimensão histórica colonial em contar uma parte da história de Pernambuco e do Brasil, com vistas a colonização. Visto que, esse Sítio apresenta uma conformação urbana de traçado irregular e espontâneo, características do primeiro século de ocupação do país e que ainda permanece atualmente.

A área tombada em 1972, pelo IPHAN, do sítio de Igarassu tem uma extensão de aproximadamente 0,4 km² (396.202 m) (PROGRAMA MONUMENTA, 2005) e considerou os

monumentos tombados preliminarmente juntamente com a existência da unidade histórica e morfológica do tecido urbano com Igrejas e o casario colonial, em conjunto com a colina e o trecho do Rio que recorta o Sítio e o manguezal. O Sítio histórico de Igarassu está inscrito no Livro de Tombo intitulado por: “Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico” sob a designação de *Igarassu, PE: conjunto arquitetônico e paisagístico*, com o processo Nº 0359-T45.

Pelo trecho anterior, percebemos quais foram os principais elementos e atributos que foram considerados no Tombamento e que, embora, a paisagem natural seja mencionada (através da colina, do rio e do manguezal) não foram tomados como motes no tombamento.

Vale lembrar que a relação entre os elementos fisiográficos desse Sítio com a ocupação a partir do alto da colina é condizente com a realidade vigente no momento da colonização e fixação dos primeiros europeus em solo brasileiro, em especial os portugueses. Visto que era uma característica dos países ibéricos em construir e edificar suas vilas e cidades nas regiões mais elevadas, sendo essa conformação urbana motivada por questões religiosas, culturais e militares.

Essa constante urbana foi trazida para o Brasil durante o período de colonização e, pelo fato, de Igarassu ter sido um dos primeiros núcleos de ocupação traz essa característica na conformidade do seu território. Esse aspecto é bastante semelhante ao sítio de Olinda, outro núcleo urbano de Pernambuco que data do mesmo período de ocupação e apresenta características semelhantes no modo de ocupação, no alto da colina.

Assim, o objetivo desse trabalho pretende compreender as ações que foram priorizadas no processo de proteção do patrimônio e que instrumentos foram instituídos no sítio de Igarassu com esta finalidade.

Para tanto, o trabalho está dividido em momentos: primeiramente é feita uma breve caracterização histórica de contextualização do objeto; em seguida foram identificados e abordados os tombamentos que ocorreram durante o século XX no âmbito federal; em seguida foram tratados os tombamentos no âmbito estadual e municipal; e por fim são pontuadas algumas considerações finais sobre o objeto e apresentadas sugestões.

Para alcançar esses momentos e o objetivo do trabalho, foi realizada uma investigação bibliográfica e documental (GIL, 2018) sobre Igarassu, a atuação do IPHAN e o Patrimônio Cultural. Em conjunto com estudo de caso sobre o sítio do patrimônio cultural de Igarassu. Utilizou-se de fotografias para representar o objeto e o mapa foi elaborado por meio de dados cartográficos e com apoio de software de geoprocessamento.

BREVE HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

Historicamente, o Brasil teve seus primeiros núcleos de povoação ainda no século XVI. As primeiras ocupações ocorreram, sobretudo, na porção litorânea devido às características culturais dos colonizadores europeus. A escolha dos locais onde foram fundadas as vilas e povoações era determinada por fatores estratégicos, e por isso estavam localizadas no litoral tendo como objetivo a dominação e defesa dos novos territórios.

Nesse contexto, foi fundado em 09 de março de 1535, pelo donatário português Duarte Coelho Pereira, a Vila de Santa Cruz dos Santos Cosme e Damião, que posteriormente passou a ser chamada de Vila de Igarassu (ALECRIM, 2007). A Vila foi fundada mediante Carta-Régia na encosta leste de uma pequena elevação, localizada entre o rio e os mangues, após a vitória dos portugueses sobre os índios Caetés que habitavam aquele território (FIDEM, 1970).

O sítio de Igarassu remonta do período colonial, em meados do século XVI, por meio da institucionalização das capitanias hereditárias. Ao longo dos séculos XVI e XVII ocorreram as mais expressivas formas de crescimento urbano neste Sítio, em especial Igrejas e casario colonial (BARRETO, MELO & VIEIRA, 2013). Além disso, a maior parte das cidades brasileiras surgiu em volta de elementos naturais, como os rios, estabelecendo uma relação de conjunto harmônica entre elementos naturais e objetos construídos (LACERDA, ZANCHETI & DINIZ, 2000). Entretanto, algumas construções usaram materiais de natureza precária e não resistiram à ação do tempo, sobretudo as do período quinhentista, restando indícios de onde se localizavam e documentos que relataram a existência de algumas dessas edificações.

As construções que resistiram ao tempo passaram a ter reconhecimento de órgãos nacionais juntamente com outras edificações em ruínas que foram restauradas, ao longo do Século XX (Figura 01), e passaram a ser edifícios tombados. Dessa forma, esses monumentos estão sujeitos a medidas legais que têm por função garantir sua preservação cultural.



Figura 01. Igreja do Coração de Jesus [Título original], o cotidiano e vida social em trecho da Vila de Igarassu, autoria desconhecida. Fonte: Monteiro, 1913.

O município de Igarassu (Figura 02) faz parte da Região Metropolitana do Recife (RMR) desde que esta foi regulamentada através da Lei Complementar nº 14 de 08 de junho de 1973 e apresentava, inicialmente, uma área territorial total de 476 km², que posteriormente seria reduzida para, aproximadamente, 305 km² em virtude de emancipações político-administrativas de alguns distritos municipais (ANDRADE, 1974).



Figura 02. Mapa de localização do sítio geográfico de Igarassu/PE. Fonte: Silva, 2014.

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO: ÂMBITO FEDERAL

O tombamento tem sido o principal instrumento utilizado pelo IPHAN na proteção e preservação do patrimônio cultural brasileiro, embora existam outras formas de proteção instituídas pela lei, como o inventário e o registro. No artigo 216 da Constituição Federal fica estabelecido em seu parágrafo 1º:

“O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

Dotado de procedimentos administrativos e na declaração dos valores culturais dos bens materiais e/ou imateriais, o instrumento do tombamento é responsável pela inscrição no respectivo Livro de Tombo dos bens indicados para a manutenção do valor patrimonial a partir dos elementos e atributos reconhecidos por especialistas.

O instrumento de Tombamento foi instituído pelo Decreto Lei Nº 25 de 30 de novembro de 1937 e ainda hoje é aplicável, sendo um dos mais importantes instrumentos de

proteção e reconhecimento de patrimônios brasileiros. Vale ressaltar que para qualquer bem ser integrado e considerado como um patrimônio histórico, este deve obrigatoriamente estar inscrito em algum Livro de Tombo. Sem isso não é considerado como tal, e nesse sentido termina por invalidar outros possíveis instrumentos de reconhecimento patrimonial nacional.

O Livro de Tombo é composto por quatro livros formalizados pelo Decreto-Lei nº 25/1973. Os bens culturais precisam estar inscritos em dos livros para serem consideradas partes integrantes do patrimônio cultural brasileiro. Vale salientar que alguns bens, devido a natureza distinta, podem ser inscritos separados ou agrupados em mais de um livro. Os quatro livros de Tombo, a saber, são: Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; o Livro do Tombo Histórico; o Livro do Tombo das Belas Artes e o Livro do Tombo das Artes Aplicadas.

O Tombamento do patrimônio cultural de Igarassu teve início em 1935 com a elevação de Igarassu a categoria de Monumento Público Estadual pelo então deputado estadual de Pernambuco, Mario Melo. No ano de 1938, o Convento Franciscano de Igarassu do século XVI foi tombado pelo então SPHAN (que posteriormente passou a ser conhecido como IPHAN) e inscrito no Livro de Tombo de Belas Artes, devido aos aspectos artísticos e preceitos estéticos que o bem apresentava (Figura 03).



Figura 03. Convento de Santo Antônio de 1588. Foto: o Autor, 2014

Em 1951, foram tombados no sítio histórico do município os seguintes monumentos: a Igreja matriz de São Cosme e São Damião (Figura 04) do século XVI, considerada a Igreja mais antiga em atividade no Brasil e teve sua construção iniciada em 1535 (IPHAN, 2018).

Também foram tombadas isoladamente: a Capela de Nossa Senhora do Livramento, a Capela de São Sebastião e o Convento do Sagrado Coração de Jesus, todos do século XVIII (Figuras 05 a 07).



Figura 04. Igreja de São Cosme e São Damião de 1535. Foto: o Autor, 2014



Figura 05. Igreja de Nossa Senhora do Livramento do século XVIII. Foto: o Autor, 2014



Figura 06. Igreja de São Sebastião do século XVIII. Foto: o Autor, 2014

Dentro do contexto desse período, houve uma preocupação inicial do SPHAN em salvaguardar, sobretudo, os monumentos da arquitetura religiosa, representativos do estilo barroco (o patrimônio pedra e cal), como sendo: “[...] representante de uma arte e cultura

autenticamente brasileiras, construídas a partir de um modelo europeu, mas reapropriado e reinventado pelos nacionais” (RIBEIRO, 2007, p. 73).



Figura 07. Igreja e Recolhimento do Sagrado do Coração de Jesus. Foto: o Autor, 2014

Com a publicação da Carta de Veneza em 1964 houve um aprofundamento e um alcance maior na concepção de monumento histórico, que se ampliou e passou a incluir não somente as grandes criações da humanidade, mas também às obras de menor porte, além de incluir e considerar na discussão os sítios urbanos.

No Estado de Pernambuco, a atuação do IPHAN seguiu essa tendência e as primeiras propostas efetivas de programas para a revitalização e a conservação dos Sítios Históricos foi elaborada, ainda no início da década de 1970, por meio do IPHAN e da Fundação Pró-Memória, sendo, primeiramente, feita no bairro do Recife no município de mesmo nome.

Somente em 1972, em um contexto de ampliação do conceito de bem cultural e da incorporação das áreas urbanas como objetos de preservação, aconteceu o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do sítio de Igarassu pelo IPHAN. O processo está inscrito sob o Nº 359-T-45.

Apesar da proposta de Tombamento levar em consideração referências do passado que representam a memória e identidade coletiva de dada sociedade, não houve a consulta junto aos sujeitos culturais envolvidos no Sítio, ou seja, a população. A escolha considerou somente a opinião dos técnicos, normalmente formado por arquitetos e historiadores das artes, em detrimento a memória e as considerações dos distintos segmentos sociais que não foram incorporados.

Em paralelo, os elementos da paisagem natural não foram incorporados por seus valores e atributos próprios, mas foram introduzidos enquanto panorama e complemento dos elementos arquitetônicos. Os gestores da época davam, para os elementos da paisagem

natural, um tratamento diferenciado daqueles dados aos artefatos históricos, sendo uma característica temporal do período. Ao longo dos anos, a ideia de patrimônio vem sofrendo amadurecimento e ampliação de sentido, passando a incorporar outras narrativas e análises, que tornaram o patrimônio mais complexo, diversificado e representativo.

Acredita-se que, se fosse realizado o tombamento do sítio de Igarassu atualmente, outros dimensionamentos seriam possíveis. Vale salientar que uma área já tombada pode ser rerratificada, todavia há uma série de elementos jurídicos e administrativos que precisam ser levados em consideração, juntamente com uma justificativa da real dimensão a ser orientada, que pode tanto ampliar incluir/substituir elementos e atributos, quanto pode diminuir. Em ambas circunstâncias, demonstra que o patrimônio é vivo e em constante movimento da sociedade que o acompanha.

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO: ÂMBITO ESTADUAL

Segundo Castriota (2009, p. 162), após a década de 1970, teve início no Brasil um “processo de descentralização das políticas de patrimônio”, ocasionando na criação de vários órgãos estaduais e municipais de preservação. Essa política de descentralização foi bastante importante, no âmbito nacional, pois contribuiu com a promoção do patrimônio cultural nas diferentes regiões brasileiras diversificando os bens culturais.

Dentro desse contexto, foi criada no Estado de Pernambuco a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) em 1973. Tanto a FUNDARPE quanto o IPHAN seguem alguns parâmetros em comum nas suas práticas de proteção em conjuntos urbanos. A FUNDARPE, por meio de sua política, realiza diversificadas ações de proteção em todo o Estado de Pernambuco, identificando bens materiais e imateriais detentores de valor cultural para o Estado.

No tocante à proteção do patrimônio estadual, além de reconhecer os tombamentos dos bens efetivados pelo IPHAN e atuar em conjunto em algumas ações de promoção e preservação. A atuação da FUNDARPE, no município de Igarassu, é bastante limitada e sem ações efetivas. Os bens tombados a nível estadual se resumem em dois exemplares, a saber: a Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem do Pasmado e o Engenho Monjope.

A igreja de Nossa Senhora de Boa Viagem do Pasmado (Figura 08) encontra-se abandonada e em ruínas, pertence às terras e imóveis da Usina São José (de processamento da cana de açúcar) e é o ultimo remanescente de um antigo povoado pertencente à Capitania de Itamaracá. Já o Engenho Monjope de Igarassu (Figura 09) também está abandonado, em ruínas e encontra-se sob a administração da FUNDARPE.

Atualmente o processo de tombamento está concluído, porém as visitas não são permitidas, devido ao elevado grau de deterioração do mesmo. O Engenho aguarda liberação de recursos para execução de sua restauração. Esse Engenho tem no valor histórico o principal mote de apropriação, pois é um dos poucos exemplares que guarda características originais (engenho, casa-grande, fábrica, senzala e capela) (MATOS, 2009; ROCHA, 2015). Além disso, este engenho foi palco de importantes decisões políticas em Pernambuco no século XIX (SOUTO MAIOR & SOUZA, 2019).



Figura 08. Igreja de Nossa Senhora do Pasmado. Foto: o Autor, 2014



Figura 09. Engenho Monjope. Foto: o Autor, 2014

Em 1978, a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (FIDEM), outro órgão do governo do Estado de Pernambuco, elaborou o Plano de Preservação dos Sítios Históricos da Região Metropolitana do Recife (PPSH/RMR). Este plano de ação identificou e cadastrou 109 sítios históricos, urbanos e rurais, dos então nove municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR) (Figura 10). Dentre os sítios contemplados, tivemos o de Igarassu.

A poligonal do tombamento e área de entorno no referido documento do PPSH/RMR para o sítio de Igarassu, apresenta a mesma conformação e delimitação adotado pelo IPHAN (GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 1978). Além disso, as implicações legais aplicadas

na gestão e conservação do patrimônio cultural de Igarassu tem um tratamento uniforme da área delimitada pela poligonal do tombamento.

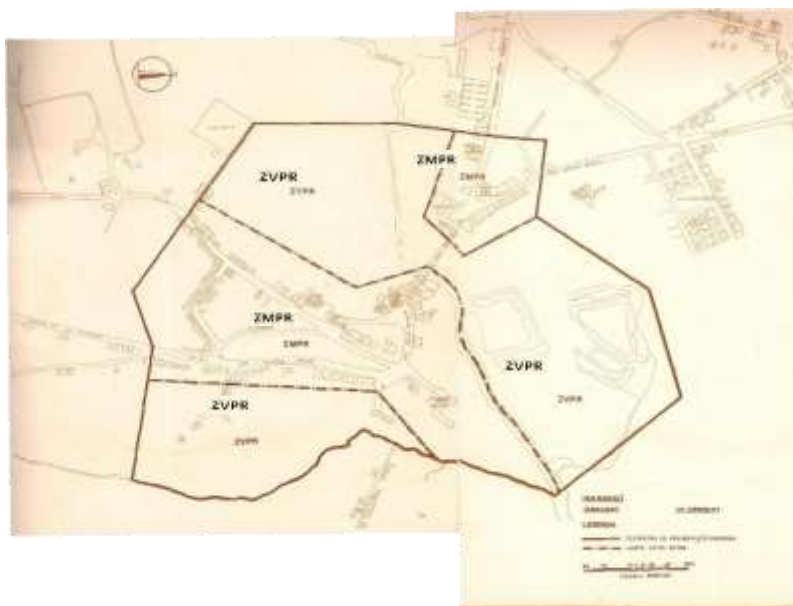


Figura 10. Poligonal de tombamento do limite proposto e demarcado por especialistas. Fonte: FIDEM, 1978

Até hoje, o sítio de Igarassu apresenta a mesma delimitação e preserva boa parte dos elementos originais. Nesse sentido, fica evidente que as ações conjuntas na gestão do bem cultural contribuíram para a garantia da uniformidade do patrimônio. Entretanto, em ambos os documentos não foram percebidas atribuições para a paisagem natural, persistindo o tratamento dicotômico entre as partes.

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO: ÂMBITO MUNICIPAL

No âmbito municipal, existem alguns instrumentos de planejamento urbano e conservação do patrimônio cultural que são dispostos pela prefeitura municipal de Igarassu. Destaca-se, nesse contexto, a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) que definiu a Planta Diretora de Igarassu no ano de 2003. Neste documento, foram definidas as macrozonas e setores de preservação histórica e ambiental, na qual é destacado nesse documento a Avenida 27 de Setembro, importante eixo viário municipal (Figura 11).

Essa avenida pode ser entendida e definida como um Corredor Especial de Interesse da Preservação Histórico-Ambiental no município de Igarassu e que marcam a paisagem do local. Além de apresentar relevância histórico-cultural, a Avenida 27 de Setembro é um via de intenso movimento e circulação de veículos e pessoas nos limites do Sítio histórico de Igarassu. Ao longo de suas margens ficam localizadas construções, em grande parte, de

caráter domiciliar, comércio e na porção do Sítio observam-se alguns exemplares de casarios seculares.

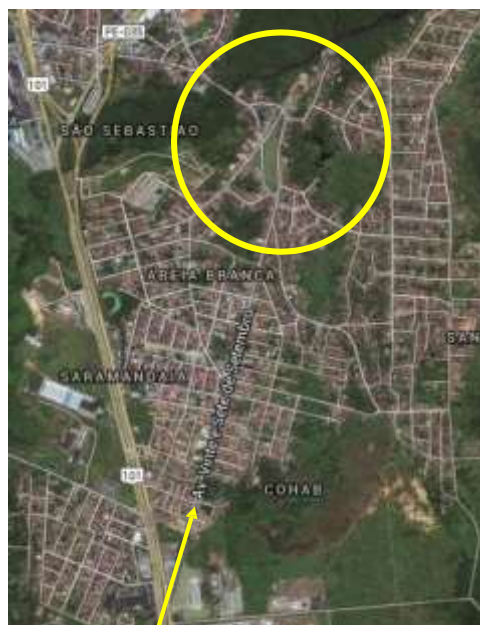


Figura 11. Localização da Avenida 27 de Setembro em Igarassu. Fonte: *Google Earth*. Esquema do Autor

Três anos após a instituição da LUOS, foi lançado outro mecanismo municipal que versa sobre questões urbanas e isto incluiria a questão patrimonial. Em 2006, a Agenda 21 do município e o Plano Diretor de Igarassu foram elaborados. Nestes instrumentos urbanísticos houve novamente a participação somente de técnicos e especialistas e foi percebida ausência de participação popular e da comunidade na tomada de decisão.

Em todos os documentos da esfera municipal, as prioridades são no incentivo dos usos culturais para o lazer e as atividades turísticas. Essas características foram indicadas pelos especialistas. Esses instrumentos em questão não trazem aspectos simbólicos e holísticos da paisagem natural, assim como não integram as variadas dimensões (natural, cultural e imaterial) em conjunto, tornando o tratamento dicotômico no processo de integração entre a Sociedade e Natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que em todos os instrumentos de preservação patrimonial listados para o sítio de Igarassu (âmbito federal, estadual e municipal) o patrimônio cultural recebe mais ênfase e suporte, em detrimento a paisagem natural, embora seja presente. Também foi

possível perceber, pela análise, que não houve a participação popular durante os processos, estando as decisões e escolhas definidas por técnicos e especialistas ligados as esferas governamentais.

Desde a década de 1970, não houve alteração e revisão nas ações e instrumentos de preservação patrimonial no sítio de Igarassu. Embora tenha ocorrido ampliação de sentido e amadurecimento no patrimônio cultural, essas características não foram ainda incorporadas no caso de Igarassu, como por exemplo no âmbito da paisagem cultural.

Tendo em vista esse contexto, Castriota (2009), diz que os mecanismos tradicionais no campo do patrimônio relacionados à preservação já não bastam para atender, documentar, proteger e conservar esse campo, pois o patrimônio é muito mais vasto e formado com arranjos distintos, desse modo precisam ser revistos e reexplorados metodologicamente para que se adaptem.

A relação dicotômica envolvendo os elementos e atributos naturais e culturais é outro aspecto que pode ser observado nas ações protecionistas no Sítio de Igarassu. Apesar de avanços em instrumentos de proteção patrimonial, as ações de preservação vigentes no Sítio de Igarassu, permanecem inalteradas e considerar o processo integrador entre a Sociedade e Natureza.

Segundo o IPHAN/COPEDOC (2009) a proteção dos bens culturais está estritamente ligada à vontade coletiva de conservar a memória. Mediante este contexto, tem-se que a proteção dos bens patrimoniais deve ter uma gestão negociada, pois deve abranger a população e o Poder Público considerando a vontade coletiva.

Diante disso, uma sugestão para desdobramentos futuros seria tratar da paisagem cultural, como estratégia de superar essas limitações no âmbito patrimonial. É evidente que essa alternativa demanda discussão e debate para tratar de sua operacionalização, mas é uma opção a ser pensada para trabalhos e pesquisas futuras sobre a temática, especialmente, para o sítio de Igarassu que aparenta ter perfil compatível com aplicação dessa proposta.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. *et al.* (org.). *Igarassu proposições urbanológicas*. SUDENE, UFPE: Série estudos urbanológicos. 1974, 76p.
- ALECRIM, E. *Inventário do potencial turístico de Igarassu*. Igarassu: Secretária de turismo, cultura e esportes de Igarassu (STCEI), 2007
- BARRETO, J.; MELO, F.; VIEIRA, E. *História Municipal de Igarassu*. 2013, 1ª edição, 67 p.
- BRASIL. *Artigo 216, seção II da Cultura*. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. *Decreto-lei nº 25 de novembro de 1937*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: jan. 2014.

CASTRIOTA, L. B.. *Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009, 380p.

CHOAY, F. *A alegoria do patrimônio*. 3.ed. São Paulo: Estação Liberdade: Ed. UNESP, 2006. 282 p.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. *Plano de preservação dos sítios históricos da região metropolitana do Recife (PPSH/RMR)*. Fundação de desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife. Secretaria de Planejamento. 1978, 400p.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018

IPHAN/COPEDOC. *Bens móveis inscritos nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: 1938-2009* / [Org. Francisca Helena Barbosa Lima, Mônica Muniz, Melhem e Zulmira Canário Pope]. 5 ed. revisado e atualizado. [Versão Preliminar] – Rio de Janeiro: 2009. 166 p.

IPHAN. *Igreja dos Santos Cosme e Damião: encartes rotas do patrimônio, uma viagem através da história*. 2018, 16p. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/10_roteiro_patrimonio_igreja_cosme_damiao_igarassu_pe.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

LACERDA, N.; ZANCHETI, S. M.; DINIZ, F. *Planejamento metropolitano: uma proposta de conservação urbana e territorial*. In: Revista eure. Vol. XXVI, nº79, pp. 77-94. Santiago de Chile, 2000.

MATOS, M. X. G. *Análise de estruturas em alvenaria: modelo para análise e identificação dos processos construtivos e das etapas de execução de uma edificação de valor histórico/cultural*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/826>. Acesso em: 16 jun. de 2020.

PROGRAMA MONUMENTA. *Sítios históricos e conjuntos urbanos de monumentos nacionais: norte, nordeste e centro-oeste*. Brasília: Programa Monumenta, 2005, 456p.

RIBEIRO, Rafael Winter. *Paisagem cultural e patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007, p. 152.

ROCHA, A. C. V. *Uma leitura arqueológica de estruturas arquitetônicas no Engenho Monjope*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/20051>. Acesso em: 15 jun. de 2020.

SILVA, C. A. V. *Mudanças e permanências na paisagem do sítio de Igarassu-PE*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17076>. Acesso em: 15 jun. de 2020.

SOUTO MAIOR, P. M.; SOUZA, R. *Marcos Cronológicos e Identificação dos Usos de Vestígios Arqueológicos Metálicos de Quatro Sítios Históricos em Pernambuco*. FUMDHAMentos (2019), vol. XVI, n. 1. pp. 19-54. Disponível em: http://fumdham.org.br/wp-content/uploads/2020/03/fumdham-fumdhamentos-xvi-2019-n-1-_086698.pdf. Acesso em: 16 jun. de 2020.